

LEI N.º 220
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina logradouro do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Francisco Oliveira Silva** a antiga Ladeira do Porto da Banca.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 03 de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA

PREFEITA MUNICIPAL


Maria Olívia Santos Chirife

Secretária Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente


Maria José de Souza e Sousa

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão